



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2253/2024, de 06 de Agosto de 2024.

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 no valor global de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), por meio do **Decreto Nº 4186/2024, de 27 de junho de 2024**, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2024.

De 16 de julho de 2024.

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 no valor global de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), por meio do **Decreto Nº 4186/2024, de 27 de junho de 2024**, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO,

Aos 16 dias do mês de Julho de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 05/08/2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerr Branco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br

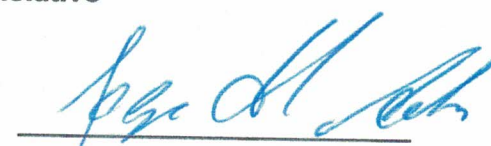


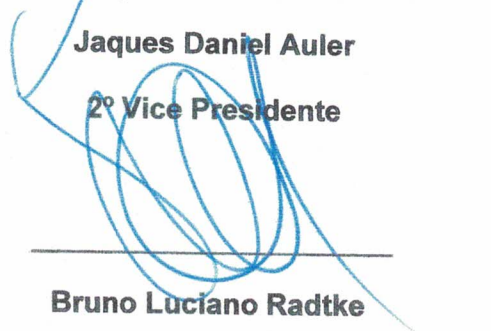
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças


Emir Emilio Lange
Presidente do Poder Legislativo

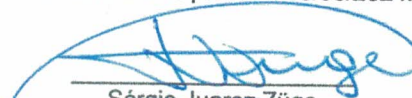

Elessandro Luiz Stringuini
1º Vice Presidente


Charles Ricardo Petermann
1º Secretário


Jaques Daniel Auler
2º Vice Presidente


Bruno Luciano Radtke
2º Secretário

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela
Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 10/06/2024.


Sérgio Juarez Züge
Assessor Jurídico
OAB/RS Nº 81.810



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Finanças

DECRETO N.º 4186/2024
de 27 de junho de 2024

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2024 no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a decretação de situação de emergência em razão de chuvas intensas e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública
Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2012	Manutenção das Ações de Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
Valor R\$ 21.500,00	Vinte e um mil e quinhentos reais
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1247	Recurso Casa Militar/Defesa Civil Resolução No 008/2024
Natureza da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 328.500,00	Trezentos e vinte oito mil e quinhentos reais
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1247	Recurso Casa Militar/Defesa Civil Resolução No 008/2024



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 27 dias do mês de junho de 2024

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Visite-nos no site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br